



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA**  
CNPJ N.º 04.256.207/0001-82 - Fone: (062) 3343-1260  
Av. Geraldo Rodrigues dos Santos s/n - CEP 72940-000 - Setor Central - Abadiânia - Goiás

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 010/2.014**

"Dispõe sobre luto oficial de 03 (três) dias, no âmbito da Câmara Municipal de Abadiânia – Goiás, em homenagem póstuma, em virtude do falecimento do **Sr. Vander Almada**, ex-prefeito municipal, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Abadiânia, Estado de Goiás, **Vereador Carlos Gomes de Assunção**, no uso de suas atribuições legais asseguradas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Abadiânia – Goiás, e, no Regimento Interno desta Casa Legislativa:

**Considerando** o falecimento do **Sr. Vander Almada**, ex-prefeito municipal, ocorrido no dia 08 de maio de 2.014, e que, em vida, prestou relevantes serviços ao Município de Abadiânia – Goiás, mesmo enquanto não exercia cargo público.

**Considerando** a altivez do extinto, pessoa ilustre que nos deixa, em seu legado, um valioso exemplo de dignidade, tendo o mesmo exercido o cargo político de Prefeito Municipal no período de 01 de fevereiro de 1.983 a 31 de dezembro de 1.988.

**Considerando** ainda que as exéquias em virtude do falecimento do **Sr. Vander Almada** serão prestadas no Plenário "Clarindo Borges de Araújo", da Câmara Municipal de Abadiânia – Goiás, sito na Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos, s/n.º, Centro, Abadiânia – Goiás.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, no âmbito da Câmara Municipal de Abadiânia – Goiás, em homenagem póstuma, em virtude do falecimento do **Sr. Vander Almada**, ex-prefeito municipal, no período de 01 de fevereiro de 1.983 a 31 de dezembro de 1.988.

**Art. 2º** - Ficam, também por força deste Decreto Legislativo n.º 010/2.014, suspensas as atividades parlamentares e administrativas no âmbito do Legislativo Municipal, no dia de hoje, 08 de maio de 2.014 (quinta-feira), no período vespertino, e, no dia 09 de maio de 2.014



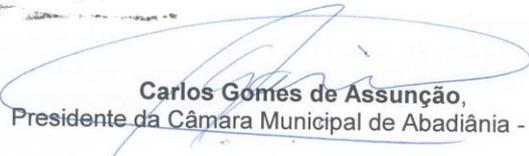
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA**  
CNPJ N.º 04.256.207/0001-82 - Fone: (062) 3343-1260  
Av. Geraldo Rodrigues dos Santos s/n - CEP 72940-000 - Setor Central - Abadiânia - Goiás

(sexta-feira); devendo, portanto, o expediente normal de funcionamento ser retomado às 08h00min., do dia 12 de maio de 2.014 (segunda-feira).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Abadiânia – Goiás, 08 de maio de 2.014.

  
**Carlos Gomes de Assunção,**  
Presidente da Câmara Municipal de Abadiânia - Goiás